
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.549 / 25 = ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUN. Nº
1.536/24.

EMENTA: “Altera a redação com inclusão de incisos e renumera parágrafos da Lei nº 1.536 de 12 de Dezembro de 2024 e da Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera dispositivo da Lei municipal, que estima as receitas e fixa as despesas do Município de Duas Barras do exercício financeiro de 2.025, ao incluir o inciso IV no Art. 8º da Lei Municipal nº 1.536 de 12 de Dezembro de 2024, com a seguinte redação:

Art. 8º.....

“IV – Recursos provenientes de convênios celebrados com órgão estaduais e/ou federais”;

Art. 2º - Fica renumerado o Paragrafo Único do Art. 8º da Lei Municipal nº 1.536 de 12 de Dezembro de 2024, passando a ser o § 1º

Art. 3º - Fica incluído o § 2º e 3º no art. 8º da lei Municipal nº 1.536 de 12 de Dezembro de 2024, com a seguinte redação:

8º

(...)

“§2º - A Abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento de 2025 através de Decreto previsto no caput do art. 8º engloba também a criação- se necessário de novos elementos de despesas e novas fontes de recursos que não constam na LOA de 2025 em programa e projetos, já existentes na estrutura orçamentária em conformidade com a legislação em vigor.”

“§ 3º - Os créditos adicionais de que trata o caput do art. 8º poderão correr de uma categoria de programação para outra ou um órgão para outro, dentro da mesma estrutura orçamentária.”

Art. 4º - Ficam incorporadas as mudanças previstas nos artigos anteriores na Lei Municipal nº 1.536 de 12 de Dezembro de 2.024.

Paragrafo único: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes necessários no QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas e Afins, junto ao orçamento em vigor, na forma da legislação vigente, em especial no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras – RJ, 10 de abril de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador: 1F6C4566

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 16/04/2025. Edição 3859

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>